



Supremo Tribunal Federal

Ofício nº 7796/2018

Brasília, 26 de abril de 2018.

À Doutora
THÁBATA SOUTO CASTANHO DE CARVALHO
Brasília/DF

Ação Declaratória de Constitucionalidade n. 43

REQTE.(S) : PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL - PEN
ADV.(A/S) : PAULO FERNANDO MELO DA COSTA (19772/DF) E OUTRO(A/S)
ADV.(A/S) : HERACLES MARCONI GOES SILVA (1190A/BA, 19482/PE)
ADV.(A/S) : LUCIO ADOLFO DA SILVA (56397/MG)
ADV.(A/S) : LUIS SÉRGIO MONTEIRO TERRA E OUTRO(S) (DF024774/)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
AM. CURIAE. : DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E
OUTRO(A/S)
PROC.(A/S)(ES) : DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E
OUTRO(A/S)

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Senhora Advogada,

De ordem, nos termos da decisão de reprodução anexa, encaminho-lhe a Petição eletrônica STF nº 19.618/2018 e os documentos que a acompanham.

No ensejo, apresento votos de elevada estima e consideração.

Marcelo Pereira de Souza Júnior
Secretário Judiciário Substituto
Documento assinado digitalmente